



Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra



Contribuinte n.º 506 662 306

Rua Garcia d'Orta, Vale das Flores
3030-188 Coimbra Portugal

tel. 00 351 239 792 120
fax. 00 351 239 792 129

www.apc-coimbra.org.pt
geral@apc-coimbra.org.pt

Assinado por: **FERNANDO JOSÉ DELGADO FILIPE
DE OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 00644021
Data: 2022.02.15 17:12:53+00'00'

Assinado por: **CARLOS ALBERTO PEREIRA BARATA**
Num. de Identificação: 04007115
Data: 2022.02.15 16:58:55+00'00'



APCC - ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE COIMBRA

Ajuste Direto

Aquisição de Serviços de Corretagem e Gestão das Apólices de
Seguros

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ref.ª AD03/2022

fevereiro 2022

Índice

Cláusula 1.ª	3
Objeto do Concurso.....	3
Cláusula 2.ª	3
Entidade adjudicante.....	3
Cláusula 3.ª	3
Decisão de contratar	3
Cláusula 4.ª	3
Tipo de procedimento	3
Cláusula 5.ª	4
Entidade convidada	4
Cláusula 6.ª	4
Consulta e aquisição das peças do procedimento.....	4
Cláusula 7.ª	4
Esclarecimentos e Erros e Omissões.....	4
Cláusula 8.ª	5
Remuneração do adjudicatário	5
Cláusula 9.ª	5
Documentos da proposta	5
Cláusula 10.ª	6
Idioma dos documentos da proposta.....	6
Cláusula 11.ª	6
Prazo de apresentação e manutenção da(s) proposta(s)	6
Cláusula 12.ª	6
Modo de apresentação das propostas	6
Cláusula 13.ª	7
Proposta variante	7
Cláusula 14.ª	8
Documentos de habilitação	8
Cláusula 15.ª	8
Caução	8
Cláusula 16.ª	8
Encargos do concorrente.....	8
Cláusula 17.ª	9
Falsidade de documentos e de declarações	9
Cláusula 18.ª	9
Prazo da obrigação de manutenção das propostas.....	9
Cláusula 19.ª	9
Legislação aplicável.....	9
Cláusula 20.ª	9
Anexos	9
Anexo I.....	10
Anexo II.....	12
Anexo III	13
Anexo IV.....	14

Cláusula 1.ª

Objeto do Concurso

O presente convite constitui o regulamento por que se rege o procedimento pré-contratual, com referência AD03/2022, que tem por objeto principal a “Aquisição de Serviços de Corretagem e Gestão das Apólices de Seguros”.

O presente procedimento encontra-se classificado com o código 66518100-5 - *Serviços de corretagem em matéria de seguros*, no Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, publicado pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

Cláusula 2.ª

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a APCC - Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra, NIPC: 506 662 306, com sede na Rua Garcia d’Orta, Vale das Flores, 3030-188 Coimbra, Portugal, com o telefone: 239 792 120, fax 239 792 129 e endereço eletrónico: contratacao.publica@apc-coimbra.pt.

Cláusula 3.ª

Decisão de contratar

A decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, foi tomada, por aprovação do Presidente e do Tesoureiro da Direção em 15 de fevereiro de 2022, no uso de competência delegada pela Direção da Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra, em reunião do dia 10 de julho de 2018.

Cláusula 4.ª

Tipo de procedimento

1. A contratação é precedida pelo presente procedimento de Ajuste Direto, nos termos do disposto nos art.os 16.º, n.º 1, a) e 112.º do Código dos Contratos Públicos.

2. O procedimento de consulta por ajuste direto foi escolhido ao abrigo do critério do valor, nos termos do disposto no art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 5.ª

Entidade convidada

A proposta terá de ser apresentada pela entidade convidada, não podendo esta apresentar-se, com a proposta e para efeitos de execução do contrato, associada ou integrada em agrupamento com qualquer outra entidade, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 117.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 6.ª

Consulta e aquisição das peças do procedimento

A carta convite e o caderno de encargos, bem como os demais documentos que integram o presente procedimento, encontram-se patentes na plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt>, desde o dia da abertura do procedimento, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Cláusula 7.ª

Esclarecimentos e Erros e Omissões

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser apresentados pelo convidado através da plataforma eletrónica indicada na cláusula anterior até ao termo do primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.
2. Até à data limite referida no número anterior, os convidados podem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento detetados.
3. A resposta aos esclarecimentos e erros e omissões, detetados pelo convidado, será disponibilizada pela entidade adjudicante e junta às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Cláusula 8.ª

Remuneração do adjudicatário

1. O preço contratual inerente à prestação dos serviços objeto do contrato a celebrar com o adjudicatário está incluído no valor do prémio que a Entidade pagará às seguradoras a quem forem adjudicados os seguros a contratar, na sequência do procedimento a realizar, conforme previsto na alínea c) do art.º 23.º, da Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro e demais legislação atualizada e complementar, que não poderá exceder o valor de € 19.950,00 (dezanove mil novecentos e cinquenta euros).
2. Pela execução, por parte do adjudicatário, do objeto do contrato, não será devida pela APCC qualquer tipo de remuneração, direta ou indireta, ou outra vantagem ou contrapartida para além do benefício económico que aquele auferirá diretamente da(s) empresa(s) seguradora(s) com quem for(em) adjudicado(s) o(s) contrato(s) de seguros, nos termos do n.º 1 da presente Cláusula.

Cláusula 9.ª

Documentos da proposta

1. O concorrente deverá fazer acompanhar a sua proposta dos documentos seguintes, elaborados nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, designadamente em conformidade com o seu art.º 57.º:
 - 1.1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, conforme o modelo constante do Anexo I à presente carta convite;
 - 1.2. Declaração que delimite o benefício económico máximo que resultará da execução do contrato no limiar de € 19.950,00 (dezanove mil novecentos e cinquenta euros) com a obrigação de informar a APCC assim que esse montante se encontre atingido.
 - 1.3. Certificado de registo emitido pela Autoridade Supervisão de Seguros e Fundo de Pensões a favor do mediador de seguros, no qual esteja patente a categoria em que o mediador se encontra inscrito;
 - 1.4. Documento que comprove que o mediador está coberto por um seguro de responsabilidade civil profissional;

- 1.5. Cópia ou Código de Acesso à Certidão do Registo Comercial, ativa com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- 1.6. Comprovativo da declaração efetuada no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), ou o respetivo código de acesso, de acordo com a Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto (O preenchimento da declaração do RCBE é feito através do site <https://justica.gov.pt/servicos/Registo-de-Beneficiario-Efetivo>).
- 1.7. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.
2. Todos os documentos identificados nos números anteriores terão de ser, obrigatoriamente, documentos eletrónicos, nos termos do respetivo regime jurídico, assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão.

Cláusula 10.ª

Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Cláusula 11.ª

Prazo de apresentação e manutenção da(s) proposta(s)

1. Os documentos que constituem a proposta, indicados no Cláusula 9.ª do presente convite, deverão ser entregues até às 17h00 do 5.º dia após o envio do convite.
2. Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Cláusula 12.ª

Modo de apresentação das propostas

3. Os documentos que constituem a proposta devem ser directamente apresentados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

4. O concorrente deverá prever o tempo necessário para a inserção da proposta e dos documentos que a acompanham, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à internet de que dispõe.
5. A receção da proposta é registada com referência à data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico de receção.
6. O concorrente, na apresentação da sua proposta, para efeitos do art.º 62.º do Código dos Contratos Públicos e do art.º 64.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, deverá observar os requisitos para os ficheiros das propostas, exigidos no presente convite, sob pena de exclusão da proposta.
7. O concorrente, na apresentação da sua proposta, para efeitos do art.º 62.º do Código dos Contratos Públicos, deverá observar o disposto nos art.os 54.º, 64.º e 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto, assinando todos os documentos apresentados, com certificados de assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão da proposta.
8. Os documentos que constituem a proposta deverão conter assinatura eletrónica qualificada e, em que não se possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, o concorrente deve proceder à junção de documento oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos do disposto no n.º 7, do art.º 54.º Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
9. A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos e não preclui a exigência inscrita no n.º 5 do presente normativo.
10. A não apresentação de algum dos documentos indicados na Cláusula 8.º deste convite determina a exclusão da proposta.

Cláusula 13.ª

Proposta variante

Não é admitida a apresentação de propostas variantes, considerando-se estas, nos termos do n.º 1 do art.º 59.º do Código dos Contratos Públicos, as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas.

Cláusula 14.ª

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve entregar, nos termos definidos na Portaria 372/2017, de 14 de dezembro e, no prazo de 3 (três) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, sob cominação do prescrito no art.º 86.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes documentos de habilitação:
 - 1.1. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II à presente carta convite, dele fazendo parte integrante;
 - 1.2. Certidão permanente ou código de acesso à mesma referente à pessoa jurídica do concorrente;
 - 1.3. Documentos comprovativos de que o concorrente não se encontra nas seguintes situações de impedimento previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos;
2. Caso o adjudicatário se veja impedido, por facto a si não imputável, de cumprir de forma perfeita e integral as obrigações impostas em sede de habilitação deve invocar e justificar, de forma imediata, o impedimento e, logo que o mesmo cesse, proceder à regularização que se imponha.
3. Fixa-se em dois dias de calendário o prazo para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 15.ª

Caução

Atenta a natureza do objeto do presente contrato, não é exigível a prestação de caução.

Cláusula 16.ª

Encargos do concorrente

1. São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as de prestação de caução, caso aplicável.
2. As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são, de harmonia com o disposto no artigo 94.º do CCP, da responsabilidade da Entidade Adjudicante, com exceção dos impostos legalmente devidos pelo adjudicatário.

Cláusula 17.ª

Falsidade de documentos e de declarações

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

Cláusula 18.ª

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação da mesma.

Cláusula 19.ª

Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual e demais legislação em vigor.

Cláusula 20.ª

Anexos

Em anexo remete-se:

- Anexo I do CCP - Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º.
- Anexo II – Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º.
- Anexo III – Modelo de proposta de preço;
- Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses e inexistência de conluio;
- Caderno de encargos, inerente ao procedimento em causa, elaborado no âmbito do art.º 42.º do Código dos Contratos Públicos;

Anexo I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e,

se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas Cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

Anexo II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo III

Modelo de Proposta de Preço

_____ (nome do concorrente), com sede _____ (morada do concorrente), pessoa coletiva n.º _____, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem o objeto do contrato “Aquisição de Serviços de Corretagem e Gestão das Apólices de Seguros”, em conformidade com as peças do procedimento, pelo valor contratual global de _____ € (extenso), para o prazo de execução máximo de _____ (extenso) dias, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo consideradas as condições de pagamento de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela APCC – Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra, nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supramencionada, incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal de _____.

A presente proposta é válida por 66 (sessenta e seis) dias.

Em anexo enviamos os documentos da proposta de acordo com o solicitado no Convite.

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável da Empresa

Anexo IV

Modelo de declaração de inexistência de conflito de interesses e inexistência de conluio

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal da (empresa, NIF, sede, e-mail), participando como entidade adjudicatária no procedimento de formação do contrato n.º relativo a (objeto do contrato) lançado pela (entidade adjudicante), declara não estar abrangido, na presente data, nem anteriormente, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nem por participar em qualquer tipo de conluio.

... (local), ... (data), ... (assinatura).